



Documento Orientador de APCN

Área 44:

Ciências da Religião e Teologia

Coordenador da Área: Flávio Augusto Senra Ribeiro
Coordenadora Adjunta de Programas Acadêmicos: Dilaine Soares Sampaio
Coordenador de Programas Profissionais: Claudio de Oliveira Ribeiro



Sumário

Introdução	3
1. Infraestrutura de ensino e pesquisa	3
1.1 Instalações físicas, laboratórios e biblioteca	3
1.2 Acesso à rede mundial de computadores, bases de dados e a fontes de informação multimídia para docentes e discentes	3
1.3 Espaço físico, mobiliário e equipamento para condução das atividades administrativas do curso	3
1.4 Outras considerações	4
2. Proposta do curso	4
2.1 Histórico e contextualização da proposta de curso	4
2.2 Adequação ao plano de desenvolvimento da instituição proponente e política de autoavaliação do programa	4
2.3 Objetivos	4
2.4 Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação e projetos	4
2.5 Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico.....	4
2.6 Critérios de seleção de alunos	5
2.7 Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador	5
2.8 Formação pretendida e perfil do egresso – para cursos acadêmicos e profissionais	5
2.9 Regimento do curso e forma de implementação da política de autoavaliação do programa.....	7
2.10. Outras considerações	7
3. Corpo docente	7
3.1 Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias)	7
3.2. Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível (mestrado e doutorado) e modalidade (acadêmico e profissional) de curso	8
3.3. Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso	8
3.4. Qualificação mínima de docentes permanentes (observar a orientação para formação do corpo docente para a modalidade profissional)	8
3.5. Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta	9
3.6. Política de acompanhamento de docentes (credenciamento, recredenciamento e descredenciamento)	9
3.7. Outras considerações	9
4. Produção Intelectual	9
4.1. Avaliação da produção intelectual (bibliográfica, artística e técnica, de acordo com a modalidade do curso — acadêmica ou profissional), considerando a aderência em relação ao curso proposto, áreas de concentração e linhas de pesquisa. A proposta deve indicar até cinco produções (bibliográficas, artística ou técnicas, de acordo com a modalidade do curso — acadêmica ou profissional) de cada docente permanente nos últimos cinco anos anteriores ao ano de submissão da proposta	9



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
44.teol@capes.gov.br

5. Orientações específicas	10
Orientações específicas para propostas de cursos novos originários de desmembramento .	10
Orientações específicas para propostas de cursos novos na modalidade profissional	10
Orientações específicas para propostas de cursos novos na modalidade a distância	11



ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS

O documento considera a legislação e regulamentação vigentes que podem ser consultadas na página da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao>).

Introdução

A área de Ciências da Religião e Teologia desenvolve investigações que se orientam por abordagem de perfil multidisciplinar, interdisciplinar ou transdisciplinar e abrange cursos nas modalidades acadêmica e profissional.

Esta área ocupa-se da formação de pós-graduação qualificada e de alto nível em Ciências da Religião e Teologia. A área acolhe propostas de cursos de Ciências da Religião, Ciência da Religião, Ciências das Religiões, Ciência das Religiões, Teologia ou outras com delimitações ainda mais precisas segundo recortes teórico-metodológicos específicos consideradas as subáreas da árvore do conhecimento.

A área de Ciências da Religião e Teologia reconhece como subáreas, de forma interdisciplinar: Teologia Fundamental-Sistemática, Epistemologia das Ciências da Religião, História das Teologias e Religiões, Ciências Empíricas da Religião, Ciência da Religião Aplicada, Teologia Prática, Tradições e Escrituras Sagradas, Ciências da Linguagem Religiosa.

Preferencialmente, propostas da modalidade profissional devem se concentrar nas abordagens e temas correlatos às subáreas de Ciência da Religião Aplicada ou de Teologia Prática.

1. Infraestrutura de ensino e pesquisa

- 1.1. Instalações físicas, laboratórios e biblioteca.
 - 1.1.1. Descrever as características das instalações físicas disponíveis para o funcionamento do programa, tais como salas de aula, equipamentos multimídia, laboratórios para pesquisa conforme perfil demandado pelo programa/curso.
 - 1.1.2. Apresentar os dados quanto a número de obras do acervo da biblioteca especializada e atualizada na área (s) de concentração e linhas de pesquisa/atuação do curso/programa.
- 1.2. Acesso à rede mundial de computadores, bases de dados e a fontes de informação multimídia para docentes e discentes.
 - 1.2.1. Apresentar a disponibilidade ao acesso à rede mundial de computadores.
 - 1.2.2. Informar quantas e quais são as bases de dados e quais são as fontes de informação multimídia, exclusivamente concernentes à área, para uso de docentes e discentes.
- 1.3. Espaço físico, mobiliário e equipamento para condução das atividades administrativas do curso.

Descrever as características do espaço físico, mobiliário e equipamento para a condução das atividades administrativas do curso.

- 1.4. Outras considerações.



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
44.teol@capes.gov.br

Informar dados adicionais relativos às condições gerais da IES que favoreçam o funcionamento do curso/programa.

2. Proposta do curso

2.1. Histórico e contextualização da proposta de curso.

2.1.1 Apresentar o histórico do curso/programa evidenciando os desdobramentos que levaram ao amadurecimento da proposta através da consolidação de grupos de pesquisa, ofertas de cursos ou outras iniciativas.

2.1.2 Contextualizar a proposta levando-se em conta:

2.1.2.1 a demanda regional e/ou nacional por formação na área considerando-se, para tanto, a perspectiva do desenvolvimento científico, tecnológico, educacional, social, cultural, econômico e de inovação para a área;

2.1.2.2 o perfil, a relevância e a inserção no âmbito da área segundo as subáreas da árvore do conhecimento da área;

2.1.2.3 o interesse regional/nacional, consoante aos objetivos e metas do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), do Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG) e do Plano Nacional de Educação (PNE) e não apenas para a IES ou grupos restritos.

2.2. Adequação ao plano de desenvolvimento da instituição proponente e política de autoavaliação.

2.2.1 Demonstrar a adequação da proposta ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da IES.

2.2.2 Detalhar a política de autoavaliação do programa, com foco na formação discente e na produção intelectual. A referida política deve abordar, obrigatoriamente, uma metodologia de avaliação do curso pelos pós-graduandos.

2.3. Objetivos

Os objetivos devem explicitar com clareza o perfil do curso/programa em evidente relação com a contextualização da proposta, componentes curriculares e perfil do egresso segundo as especificidades das modalidades acadêmica ou profissional.

2.4. Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa/atuação, e projetos

Explicitar a conexão entre área (s) de concentração, linhas de pesquisa/atuação, e projetos de pesquisa.

2.5. Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico.

2.5.1. A estrutura curricular deve caracterizar claramente a organização do curso, a natureza dos componentes curriculares (obrigatória, optativa, optativa por linha, etc.) assim como sua ementa e bibliografia atualizada capaz de evidenciar o estado atual da arte nacional e internacionalmente.

2.5.2. Os componentes curriculares deverão evidenciar clara articulação com os objetivos da proposta e o perfil pretendido do egresso.

2.5.3. No caso de proposta de curso novo de doutorado vinculado a curso existente de mestrado, deve ser explicitada sua relação com o curso de mestrado, indicando área (s), linhas de pesquisa/atuação, projetos e componentes curriculares em comum ou específicas do doutorado.

2.6. Critérios de seleção discente.

2.6.1. Apresentar os critérios de seleção de discentes em conformidade com a proposta e com a especificidade da modalidade do curso/programa.



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
44.teol@capes.gov.br

- 2.6.2. O ingresso deve respeitar critérios de seleção universal, públicos e estritamente científico-acadêmicos.
- 2.7. Quantitativo de vagas e relação de orientandos/as por orientador/a
- 2.7.1. O número de vagas ofertadas em cada ano deve estar justificado a partir da demanda regional/nacional e modalidade no âmbito da área.
- 2.7.2. O quantitativo de vagas deve ser coerente com a relação de orientandos/as por orientador/a do quadro permanente e as horas para dedicação ao curso/programa.
- 2.8. Formação pretendida e perfil do egresso – para cursos acadêmicos e profissionais.
- 2.8.1. O perfil do egresso deve considerar as habilidades que o curso pretende desenvolver, considerando as expectativas para a inserção no âmbito da pesquisa na área e a inserção no mercado de trabalho a partir da titulação obtida, observadas as características acima descritas para os perfis dos egressos pós-graduados em Teologia ou Ciência (s) da (s) Religião (ões) e as modalidades acadêmica ou profissional conforme segue:
- 2.8.1.1. Caracterização do/a pós-graduado/a em Teologia: O/A pós-graduando/a em Teologia pesquisa a inteligência da fé, os conteúdos, as doutrinas, as tradições, os textos, as linguagens de tradições específicas, assim como as experiências que o ser humano desenvolve com o que reconhece e professa como sagrado, através do recurso a quaisquer outros saberes colaborativos, a partir da perspectiva interna e em diálogo com as demais ciências, com outras culturas, tradições e religiões, considerada a diversidade de abordagens teórico-metodológicas de escolas e campos de estudos teológicos. A área/subcomissão não apenas reconhece, como também propõe e fomenta o debate plural no campo teológico, sendo possível a utilização do termo teologias para se considerar os discursos atinentes às distintas escolas e diferentes tradições religiosas. O perfil do egresso de cursos de pós-graduação em Teologia deve considerar a formação de habilidades para que o concluinte seja capaz de contribuir para o aprofundamento e expansão da reflexão teológica em geral, bem como na interpretação de textos e linguagens da experiência religiosa de uma tradição, desenvolver cientificamente uma investigação sobre a experiência de fé de um determinado grupo, assessorar e formar especialistas e não-especialistas de uma dada tradição espiritual, contribuir para a tradução dos conteúdos morais e religiosos dessa tradição para sua cultura, seu tempo e o espaço público, além de ser capaz de desenvolver uma teologia da práxis. Seu trabalho orientar-se-á pela caracterização simbólica dos conteúdos religiosos (de textos sagrados ou tradicionais), como também pelo desvendamento de conteúdos racionais presentes em narrativas míticas e em diferentes formas de expressão religiosa. O/A pós-graduado/a em Teologia deve estar preparado/a para atuar como pesquisador/a, como docente e como analista dos saberes e habilidades acima descritos, atuar na formação de docentes para a educação básica e/ou de nível superior, além de ser capaz de atuar como profissional especializado, consultor/a, assessor/a e/ou mediador/a em questões relacionadas à religião de que é especialista no espaço público.
- 2.8.1.2. Caracterização do/a pós-graduado/a em Ciências da Religião: O/A pós-graduando/a em Ciência(s) da(s) Religião(ões) pesquisa o fato religioso, a

experiência religiosa, os fenômenos, as experiências, os conteúdos, as expressões, os textos, as tradições, as linguagens, as culturas religiosas e as



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)

44.teol@capes.gov.br

tradições de sabedoria, considerados em perspectiva externa, em diálogo com outros saberes acadêmico-científicos, com ênfase em investigações de natureza qualitativa e quantitativa, podendo também ser de natureza teórica ou aplicada, a partir de abordagens teórico-metodológicas próprias das escolas que constituem o campo de estudos da(s) religião(ões), suas subáreas e disciplinas auxiliares. O perfil do egresso de cursos de pós-graduação em Ciência(s) da(s) Religião(ões) deve considerar a formação de habilidades para que o/a conculinte seja capaz de, enquanto pesquisador/a e/ou docente, analisar o fato religioso, os fenômenos religiosos e/ou as linguagens religiosas, desenvolvendo aproximações históricas e comparativas, sistemáticas e hermenêuticas das práticas e experiências religiosas humanas e das suas instituições sociais. O/A pós-graduado/a em Ciência(s) da(s) Religião(ões) deve estar preparado para atuar como pesquisador/a, como docente e/ou como analista dos saberes e conhecimentos sobre/das práticas religiosas de uma ou de várias tradições, atuar na formação de docentes para a educação básica e/ou de nível superior, além de ser capaz de atuar como profissional especializado, consultor/a, assessor/a e/ou mediador/a em questões relacionadas à religião no espaço público.

2.9. Regimento do curso e forma de implementação da política de autoavaliação do programa.

O Regimento interno do curso/programa deve ser coerente com a proposta, definir com clareza todo o funcionamento do curso/programa, explicitar os procedimentos e a metodologia para o processo continuado de autoavaliação, bem como, de forma detalhada, os critérios de credenciamento e de descredenciamento para docentes permanentes e colaboradores.

2.10. Outras considerações.

2.10.1. O perfil teórico-metodológico e epistemológico tanto para cursos de teologia, quanto para cursos de ciência da religião, ciências da religião, ciências das religiões, ciência das religiões ou demais possibilidades do campo de estudos da teologia e da religião deve estar claramente definido e demonstrado na proposta.

2.10.2. A proposta deve explicitar a compreensão de interdisciplinaridade e sua explicitação no âmbito da dos projetos e componentes curriculares.

2.10.3. A proposta deve informar as iniciativas e perspectivas de internacionalização.

2.10.4. A proposta de curso/programa novo não deve se sobrepor a outros cursos/programas existentes e apresentar com clareza a sua especificidade em relação aos demais cursos/programas da área. A proposta deve salientar que a criação do curso/programa alavancará indicadores regionais, nacionais e/ou internacionais, permitindo o avanço da área no país.

2.10.5. Os programas da modalidade profissional devem estar amparados numa interação direta da comunidade acadêmica com a sociedade, seja com o setor governamental, produtivo, educacional ou tecnologia social. É necessário a indicação de uma demanda regional que assegure a existência de um fluxo regular de discentes no curso, mesmo que seja por um período de tempo determinado.

2.10.6. No caso de proposta simultânea de mestrado e doutorado ela será analisada pelas exigências de um curso de doutorado e deve ser explicitada a articulação entre esses dois cursos. Neste caso, a não aprovação da solicitação do curso de doutorado não impede a recomendação de aprovação do mestrado, se houver mérito para isto.

2.10.7. Propostas em associação são uma alternativa para o caso onde as instituições não têm isoladamente condições para oferecer um curso. Nesses casos, além de todos os



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)

44.teol@capes.gov.br

itens anteriores tratados neste documento orientador, devem conter: a) documentos anexados que confirmem o apoio oficial de todas as instituições participantes; b) indicação dos nomes dos docentes permanentes responsáveis em cada polo da rede; c) claro detalhamento sobre a sistemática de funcionamento acadêmico do curso, incluindo a descrição do processo seletivo, da existência de mobilidade discente ou docente, do uso de tecnologias de informação e comunicação, do processamento de matrículas, oferta de disciplinas, certificação, entre outros.; d) vagas identificadas por polo, as quais devem estar articuladas com o número de docentes permanentes em cada instituição que compõem a rede.

3. Corpo docente

3.1 Caracterização geral (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias).

3.1.1 O corpo docente deve ser composto de um núcleo de docentes permanentes, responsáveis pelo ensino, pela pesquisa e pela extensão, além da orientação de discentes.

3.1.2 O curso deve contar com um núcleo de docentes permanentes, sem depender de docentes colaboradores e/ou visitantes.

3.1.3 O corpo docente total, que é a soma dos docentes permanentes e colaboradores, deve ter no mínimo 80% de docentes permanentes em cada nível (mestrado e doutorado) e modalidade (acadêmico e profissional) de curso.

3.1.4 O número de docentes permanentes, bem como a carga horária de dedicação ao programa, deve ser compatível com as atividades do curso, considerando-se o número de discentes/orientandos/as previstos, as demandas curriculares e de pesquisa na(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa/atuação, atividades na graduação e de extensão.

3.1.5 Deve estar explicitado o tipo de colaboração (orientação, co-orientação, oferta de componentes curriculares, participação em pesquisa e extensão) a ser realizada por docentes colaboradores/as.

3.2 Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível (mestrado e doutorado) e modalidade (acadêmico e profissional) de curso.

3.2.1 O número mínimo de docentes, para as modalidades acadêmica ou profissional deve ser de, pelo menos, 10 docentes permanentes para cursos de Mestrado e de Doutorado.

3.2.2 O número mínimo de docentes permanentes deve ser suficiente para atender à oferta de componentes curriculares, projetos de pesquisa e de extensão e atividades de orientação de discentes, devendo ser atendida a legislação vigente na CAPES.

3.3 Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso.

3.3.1 A atribuição de horas de dedicação de docentes permanentes e colaboradores deve levar em conta a carga horária de dedicação ao programa e a

carga horária total na IES.

3.3.2 A atribuição de horas de dedicação de docentes permanentes deve ser de, no mínimo, 20h dedicadas exclusivamente ao curso/programa. Os proponentes devem considerar as horas efetivamente vinculadas ao curso pretendido.

3.3.3 Docentes que atuam em mais de um APCN ou Programa (seja da mesma



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)

44.teol@capes.gov.br

IES ou de outra (s) IES) não podem ultrapassar a carga horária total de 40h semanais.

3.3.4 No caso de docentes permanentes que também participem de outros programas, sendo este número limitado a até dois programas, é necessário deixar claro na especificação da proposta (inclusive do ponto de vista logístico) como atenderão às atividades de ensino, pesquisa e extensão prevista. Nestes casos, a carga horária dedicada aos programas deve ser de, no mínimo, 15 (quinze) horas.

3.3.5 O percentual de docentes permanentes em mais de um programa não deve ultrapassar o limite de 20% do número total de docentes.

3.4 Qualificação mínima de docentes permanentes (observar a orientação para formação do corpo docente para a modalidade profissional).

3.4.1 A proposta deve contar com corpo docente qualificado, com titulação, com produção, com formação e com experiência acadêmica e profissional na área, segundo as especificidades das respectivas modalidades.

3.4.2 Para a modalidade profissional, o corpo docente deve contar, além de sólida experiência acadêmica e profissional na área, com significativa experiência técnica, com destaque para pesquisa aplicada ao desenvolvimento e à inovação no âmbito da (s) área (s) de concentração e das linhas de atuação definidas, devendo essa afinidade ser explicitada no corpo do projeto.

3.4.3 A titulação e/ou a experiência acadêmico-científica e técnica-profissional de pelo menos 80% dos docentes devem ser na área de Ciências da Religião e Teologia.

3.4.4 Na modalidade profissional, recomenda-se que a experiência dos docentes se concentre nas subáreas de Ciência da Religião Aplicada ou de Teologia Prática e que os seus projetos de pesquisa aplicada estejam focados em pesquisa aplicada ao desenvolvimento e à inovação no âmbito da área.

3.4.5 80% do corpo docente permanente proposto para cursos de Mestrado deve ter experiência em orientação de trabalhos de conclusão de curso e/ou de pesquisas de iniciação científica em graduação, caso não tenha experiência prévia em curso de pós-graduação stricto sensu.

3.4.6 O corpo docente permanente proposto para cursos de Doutorado, deve ter consolidada sua experiência em pesquisa e produção intelectual que revelem maturidade acadêmica adequada ao desenvolvimento da pós-graduação. Além disso, pelo menos 80% do corpo docente permanente deve ter concluído, no mínimo, uma experiência bem-sucedida de orientação de dissertação de Mestrado Acadêmico ou Trabalho de Conclusão de curso de Mestrado Profissional.

3.5 Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta.

3.5.1 É importante que a titulação e a experiência acadêmica dos docentes sejam pertinentes à área do curso e a seus projetos de pesquisa.

3.5.2 É esperado que a qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica de 80% do corpo docente permanente seja adequada ao objetivo da proposta.



3.5.3 Deve ficar demonstrado, através de projetos conjuntos e publicações, o percurso acadêmico do corpo docente permanente, de forma articulada, em grupos de pesquisa na instituição promotora do curso. Portanto, faz-se necessário que pelo menos 80% dos docentes permanentes da proposta já tenham vínculo consolidado comprovado com a instituição de, no mínimo, 2 anos ou sejam formalmente cedidos por outra instituição, o que deve estar documentado, mediante ofício.

3.6 Política de acompanhamento de docentes (credenciamento, reconhecimento e descredenciamento).

A proposta deve apresentar critérios claros, tanto qualitativos quanto quantitativos, periodicidade e perfil da composição das comissões para credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes.

3.7 Outras considerações.

Recomenda-se que as propostas estejam atentas aos desafios quanto à redução das assimetrias de gênero e étnico racial, além de buscarem a inclusão de jovens doutores/as (concluintes em até sete anos) egressos da área de Ciência da Religião e Teologia.

4. Produção Intelectual

4.1. Avaliação da produção intelectual (bibliográfica, artística e técnica, de acordo com a modalidade do curso — acadêmica ou profissional), considerando a aderência em relação ao curso proposto, áreas de concentração e linhas de pesquisa/atução.

4.1.1 Apresentar a produção do corpo docente permanente dos últimos cinco anos, seja bibliográfica (artigos, livros, capítulos de livro, resenhas e/ou versão integral de trabalhos em anais de eventos), seja técnica (traduções, apresentação de trabalhos e participação em eventos acadêmicos, produção de material didático-pedagógico, projetos de inserção social, assessorias, consultorias, tutorias, atuação especializada no exercício da profissão de teólogo/a ou de cientista da religião).

4.1.2 Indicar até cinco produções intelectuais (bibliográficas ou técnicas, de acordo com a modalidade do curso — acadêmica ou profissional) de cada docente permanente nos últimos cinco anos anteriores ao ano de submissão da proposta. Deve ficar evidenciado que estas produções contribuem diretamente para o desenvolvimento da pesquisa no curso e que possuem relação direta com a área (s) de concentração do curso, suas linhas, projetos de pesquisa e perfil do egresso. Deve prevalecer produtos condizentes com a modalidade do curso.

4.1.3 A produção intelectual do corpo docente, nas modalidades acadêmica e profissional, deve demonstrar, de forma inequívoca, que a proposta conta com corpo docente permanente com experiência acadêmica, que revele a maturidade esperada em um curso de pós-graduação e que essa produção seja aderente à proposta (área de concentração, linhas de pesquisa/atução, projetos de pesquisa, perfil do egresso).

4.1.4 A produção intelectual recente do corpo docente permanente deve ser expressiva, quantitativa e qualitativamente, e estar bem distribuída entre os seus membros. Será considerada a avaliação da produção intelectual quanto à sua qualidade e à sua regularidade.



5. Orientações específicas

Orientações específicas para propostas de cursos novos originários de desmembramento.

Em conformidade com o disposto na legislação vigente, o desmembramento é o processo em que um programa de pós-graduação stricto sensu em funcionamento tem a proposta, o quadro docente, os discentes e a infraestrutura subdivididos ou para compor um programa existente ou para criar um ou mais novos programas, desde que se mantenha, necessariamente, o programa original, sendo permitido o desmembramento, no todo ou em parte, de curso ou de áreas de concentração ou de linhas de pesquisa do programa originário.

O desmembramento deverá ocorrer com o envio de proposta de curso novo por meio do envio de um novo APCN, seguindo as orientações constantes no presente documento orientador.

O desmembramento só ocorrerá se for autorizado pelo resultado final da APCN.

O programa originário do desmembramento será avaliado conjuntamente e poderá ter sua nota alterada em decorrências das mudanças ocorridas.

A área não incentiva o desmembramento entre os programas existentes.

Orientações específicas propostas de cursos novos na modalidade profissional

Adicionalmente ao que acima se apresenta como orientações para uma proposta de APCN nas modalidades acadêmica e profissional, seguem orientações adicionais para esta última. Uma proposta de curso/programa na modalidade profissional, observado o disposto na legislação vigente, além das considerações específicas acima explicitadas ou mesmo para reforçar as especificidades dessa modalidade, deve satisfazer as mesmas condições de um curso acadêmico e, além disso, evidenciar com nitidez e detalhamento o que o curso entende como seu caráter profissional na área de Ciências da Religião e Teologia.

O foco deve ser na formação de recursos humanos com vistas ao fortalecimento da atuação profissional, visando aprofundar a formação científica através da sistematização e do aprofundamento das experiências profissionais.

Espera-se a integração dos saberes advindos do campo de atuação dos participantes às práticas acadêmicas, para possíveis aplicações em atividades relevantes para contextos educacionais e organizações sociais e comunitárias públicas e privadas.

A pós-graduação profissional se destina a profissionais que atuam em contextos formais e/ou não formais de ensino e de inserção social-comunitária, sejam eles licenciados, bacharéis ou outros portadores com formação em nível superior.

A caracterização das áreas de concentração, linhas de atuação e dos projetos de pesquisa deve evidenciar a relação entre a pesquisa acadêmica e suas possibilidades de aplicação social e profissional.

O título do curso deve expressar com clareza e objetividade a (s) área (s) de concentração e linhas de atuação, alinhado à experiência profissional do perfil do egresso a ser formado em consonância com as subáreas da árvore do conhecimento, preferencialmente Ciência da Religião Aplicada ou Teologia Prática.

A proposição do curso deve explicitar as características e modalidades previstas para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), devendo demonstrar clara adequação ao perfil do egresso, aos objetivos estabelecidos, em consonância com a (s) área (s) de concentração, linhas de atuação e projetos. Deve-se ter clareza de que o TCC na modalidade profissional é de natureza distinta da modalidade acadêmica.



O projeto deve explicitar os objetivos dos TCCs, indicando a vinculação a ambientes socioeducativos, formais ou não formais, organizações ecumênicas e não governamentais, e outros espaços de atuação profissional.

As atividades propostas no projeto devem dar prioridade a trabalhos que desenvolvam processos, projetos, técnicas, produtos educativos ou formativos, teses, dissertações aplicáveis a condições reais de sala de aula ou outros espaços de ensino ou inserção social e/ou profissional atinentes à área. Esses produtos, projetos ou processos podem ser, considerados os conteúdos, métodos e técnicas próprios da área, por exemplo, sequência didática, material didático-pedagógico e instrucional, manuais, produção artística, modelo de gestão, aplicativo computacional, programas de mídia, jogo, vídeo, conjunto de vídeo-aulas, equipamento, exposição, projeto de extensão, projeto de inserção social, consultorias/assessorias técnicas para organizações públicas/privadas, estudos de casos, e relatório técnico.

O trabalho final deve (i) incluir necessariamente os componentes teórico-metodológicos que fundamentam o produto, projeto ou processo desenvolvido; (ii) incluir dados dos resultados do produto, projeto ou processo; (iii) incluir a análise, avaliação ou apreciação crítica concernente à aplicabilidade do produto, projeto ou processo desenvolvido, (iv) incluir anexos e referências.

As bancas examinadoras dos trabalhos de conclusão devem incluir a participação de membro externo ao Programa em que o trabalho foi desenvolvido, sendo no mínimo um para mestrado e dois para doutorado.

O perfil do egresso deve considerar as habilidades que o curso pretende desenvolver, considerando as expectativas para a inserção no âmbito da atuação profissional na área e a inserção no mercado de trabalho a partir da titulação obtida, claramente explicitado com o perfil de Pós-graduação profissional.

Deve ser explicitada e justificada a forma de organização do curso (modular, flexível, com ou sem disciplinas obrigatórias, etc.), além do número mínimo de 24 créditos, equivalentes a 360 horas em componentes curriculares pertinentes à proposta de formação discente.

As ementas dos componentes curriculares devem indicar o estado da arte no tema, o foco teórico-metodológico e a aplicação da abordagem prático-profissional prevista. A bibliografia deve representar uma listagem básica de referências, contendo livros e artigos científicos (clássicos e outros que apresentem o estado da arte no tema, preferencialmente publicados em periódicos acadêmicos de referência da área), articulada com dimensões práticas e aplicadas à dimensão profissional. Devem ser priorizadas as referências de aplicação orientada para o campo profissional.

É importante que a titulação e a experiência acadêmico-científica e técnica-profissional do corpo docente sejam pertinentes à área de concentração, linhas de atuação e projetos do curso e aplicadas à inovação e ao desenvolvimento social e técnico.

A participação de não doutores como membros do corpo docente deve ser considerada uma eventualidade, apenas reconhecida, nos termos da legislação vigente, para profissionais com elevada, consolidada e comprovada experiência profissional concernente à área (s) de concentração e linhas de atuação propostas.

Orientações específicas para apresentação de propostas de cursos novos na modalidade de Educação a Distância (EaD)

As orientações contidas neste item se referem apenas aos critérios específicos para a apresentação de propostas de mestrado e doutorado acadêmicos e profissionais na modalidade de educação a distância (EaD) após atendidos os critérios definidos no Documento Orientador de APCN



(presencial). Sempre que necessário serão especificadas eventuais diferenciações entre níveis (mestrado ou doutorado) e modalidades (acadêmico ou profissional).

1 Condições asseguradas pela IES e infraestrutura

A instituição deve demonstrar a articulação da proposta com o Planejamento Estratégico da Instituição (PDI) em relação à proposta de curso novo na modalidade de EaD, apresentando justificativa da demanda, detalhamento da política de autoavaliação institucional e seus instrumentos autoavaliativos no ambiente da pós-graduação dentro da modalidade de EaD da instituição e do funcionamento dos polos.

Ressalte-se que a proposta deve ser de um programa independente e não uma complementação ou extensão de um curso presencial existente.

No caso de propostas relativas aos cursos profissionais, as instituições coordenadoras e colaboradoras devem manter articulação com ambientes profissionais complementares e suficientes para práticas laboratoriais e/ou profissionais que possibilitam experiências diferenciadas de aprendizagem e que justifiquem a modalidade de EaD.

Os proponentes deverão disponibilizar acesso (tais como endereço, mídia, entre outros) ao ambiente virtual dedicado às atividades do curso para testagem e avaliação no momento da submissão da proposta de curso novo com todos os recursos disponíveis aos avaliadores indicados pela Coordenação de Área de Avaliação. Dentre os aspectos de relevância destacam-se a política de integridade, mecanismos de segurança, validação, identificação e proteção de dados elaborados para o combate à fraude nas atividades avaliativas a distância.

Os proponentes devem descrever o perfil da equipe técnica que apoiará os docentes na construção do sistema de ensino e aprendizagem de EaD como um todo, e seus diferentes elementos instrucionais, tais como a elaboração do ambiente virtual de aprendizagem, a elaboração dos materiais, entre outros aspectos relevantes e contar com equipe de apoio para a implementação e manutenção da tecnologia de educação a distância, tais como o ambiente virtual de aprendizagem e sistemas de comunicação.

A modalidade de comunicação a distância das atividades didático-pedagógicas (ministração de disciplinas, estágios de docência, entre outras) deverá ser majoritariamente síncrona (docentes e discentes conectados ao mesmo tempo). As orientações de trabalhos de conclusão deverão ser obrigatoriamente síncronas.

A IES deve assegurar também a infraestrutura descrita a seguir.

1.1 Infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal exigidas pela área de avaliação, para oferta de curso na modalidade de EaD.

Além dos critérios para funcionamento dos polos necessários para a sua autorização (justificativa da criação do polo, demanda, infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal), os quais estão descritos em legislação vigente, a proposta deve atender aos seguintes critérios:



1.1.1 Critérios para o funcionamento dos polos

No ato da submissão de APCN devem ser anexados os documentos que comprovem a formalização das relações estabelecidas para utilização das instalações de outras entidades jurídicas, próprias ou não, para fins de instalação e funcionamento de polo de EaD, atendidos os requisitos de aptidão previstos na legislação vigente, em consonância com os documentos orientadores da área.

O polo de EaD deve ser um espaço que ofereça infraestrutura necessária para que os estudantes possam ter a oportunidade de vivência acadêmica, profissional, cultural, em consonância com as orientações da área de avaliação.

O polo de EaD deve possuir adequação da infraestrutura física, tecnológica, documental, de recursos humanos, bem como adequação a todos os requisitos de aptidão; sua autorização do polo de EaD deve estar vinculada à oferta do curso/programa de pós-graduação *stricto sensu* recomendado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC; sua existência deve estar bem justificada na proposta do curso, vinculada a demanda no seu entorno para fins de instalação e funcionamento de polo, promovendo a capilaridade da oferta de pós-graduação; o polo deve considerar os critérios estabelecidos pela área de avaliação, dispostos em seus documentos orientadores.

É vedada a oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu* em instalações de polo de EaD que não estejam devidamente aptas para este nível de ensino;

No caso de cursos em que haja necessidade de ambientes para práticas laboratoriais e profissionais, conforme apresentados na proposta pedagógica, os polos de EaD relacionados a estas atividades deverão ser identificados e estarem aptos como espaços que possibilitem as experiências específicas de ensino e pesquisa, conforme as especificações das respectivas áreas de avaliação.

A instituição proponente deverá comprovar, a qualquer tempo, o atendimento dos requisitos de aptidão dispostos neste documento orientador, bem como a existência da seguinte infraestrutura mínima:

I - Física e administrativa:

- a) sala administrativa;
- b) laboratório de informática ou sala multimídia;
- c) sala de estudos com acesso a biblioteca virtual e bases de dados;
- d) sala(s) de aula/webconferência compatível(is) com a proposta do curso.

II - Documental:

- a) alvará de funcionamento ou habite-se;
- b) documento de dominialidade/aluguel/cessão de uso;
- c) declaração dos recursos humanos do polo.

III - Tecnológica:

- a) acesso à internet disponível em todos os espaços do polo, para uso pelos alunos, professores e quadro administrativo;



b) computadores ou outros dispositivos similares que permitam o acesso à internet, com número mínimo de 50%, considerando a quantidade de vagas previstas no respectivo polo;

c) equipamentos para a realização de webconferências - todos eles compatíveis com a proposta do curso;

IV- Pedagógica: nos moldes do disposto na APCN, a ser verificado pela respectiva comissão de avaliação da proposta de curso novo, indicar a existência de suporte técnico online e presencial, bem como se existe treinamento para capacitar os alunos aos ambientes de aprendizagem

V - Identificação: o polo de EaD deve apresentar identificação inequívoca da instituição responsável pela oferta dos cursos.

É vedada a alteração/substituição de polo durante o trâmite de autorização para funcionamento junto à CAPES.

Deve-se ser garantida a adoção de medidas de acessibilidade em toda a estrutura.

1.1.2 Outros critérios da área

Nas propostas de cursos na modalidade profissional, considerada a necessidade do ensino de habilidades práticas, o atendimento às necessidades específicas de laboratórios de ensino deve estar presente nas Instituições coordenadora e colaboradoras, adequados às demandas de formação previstas na Proposta do Curso (área de concentração, linhas de atuação, objetivos e perfil do egresso), para que possam atender abordagens em diferentes aspectos, com recursos humanos e insumos necessários no sentido de promover atividades inovadoras no âmbito da área de avaliação.

2 PROPOSTA DO CURSO

A proposta de curso novo na modalidade de EaD deve atender aos critérios de admissibilidade (requisitos) previstos na legislação vigente. Seguem abaixo alguns requisitos necessários para a submissão:

Estarão aptas para oferecer programas de pós-graduação stricto sensu a distância instituições que atendam a todos os requisitos abaixo referenciados:

I - tenham o Índice Geral de Cursos (IGC) igual ou superior a 4 (quatro);

II - sejam credenciadas junto ao Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos a distância, atendendo ao disposto no Decreto nº 9.057, de 2017 (ou legislação superveniente).

Nos casos em que não se aplica o uso do IGC, a instituição deverá possuir, no mínimo, um programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido pelo MEC, em funcionamento, com nota 4 e na mesma área de avaliação da proposta do curso novo.

A proposta deverá apresentar manifestação consubstanciada dos proponentes e dos dirigentes da IES que justifique o uso da modalidade de EaD em contraposição à modalidade presencial na Área, tendo como base as premissas de expansão do conhecimento para a formação científica, docente ou capacitação profissional desejadas.



A proposta deve descrever o perfil esperado do egresso e como será a trajetória do discente no processo de aprendizagem das disciplinas, concatenando os diferentes elementos tais como: avaliação; materiais instrucionais; previsão e detalhamento dos encontros presenciais; e atividades síncronas e assíncronas entre os professores e discentes, a exemplo de vídeo-tutoria. Em particular, deve descrever de forma objetiva:

- a. O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), bem como os principais materiais, recursos e tecnologias apropriadas, mostrando que permitem desenvolver plenamente a proposta e suas finalidades pedagógicas.
- b. Como será a comunicação entre o orientador e o orientado no processo de elaboração do trabalho de conclusão do curso, contemplando as características específicas determinadas pelas Áreas de Avaliação no que diz respeito às atividades presenciais na orientação. No caso de uma orientação focada principalmente na interação por um aplicativo de comunicação virtual, deve-se especificar a frequência e tempos disponíveis do orientador por discente, seguindo as orientações das Áreas de Avaliação.
- c. O processo de avaliação do discente durante o cumprimento de disciplinas, claramente detalhado em relação à metodologia aplicada no ensino, tais como trabalhos realizados em plataforma virtual, avaliações presenciais, relatórios de trabalho de campo, entre outros. No caso de contemplar avaliações presenciais, estas devem ser obrigatoriamente realizadas na própria IES coordenadora ou IES colaboradoras, na presença de um docente credenciado no programa conforme a legislação vigente.
- d. Como será a interação discente durante o processo formativo, as possibilidades de trocas virtuais, desenvolvimento de trabalhos em conjunto, dentre outros.
- e. Como se dará o processo de desenvolvimento e defesa do trabalho de conclusão do curso.

Caso haja proposta de associação entre IES, o número de IES envolvidas deve ser justificado tendo como base as necessidades apresentadas relativas à demanda de estudantes e profissionais nas regiões atendidas e, principalmente, pelas condições estruturantes necessárias e suficientes para oferecer um curso de qualidade acadêmico-científico, com plena assistência docente e focado nos objetos de formação desejados.

A proposta deverá prever e explicitar como será realizada a capacitação dos docentes e técnicos que estarão envolvidos na implantação do curso e na execução das suas atividades. Caso sejam declarados capacitados, isso deverá ser formalmente documentado.

Ressalta-se que a proposta deve apresentar caráter *stricto sensu* distinguindo-se nitidamente de propostas *lato sensu* e de propostas presenciais.

O número de vagas ofertadas em cada ano deve estar justificado a partir da demanda regional/nacional e modalidade no âmbito da área.

O quantitativo de vagas deve ser coerente com a relação de orientandos/as por orientador/a do quadro permanente e as horas para dedicação ao curso/programa .

Considerados todos os vínculos do orientador/a com programas de pós-graduação *stricto-sensu*, seja na modalidade presencial ou na modalidade de ensino a distância, seja em programas acadêmicos ou profissionais, seja o vínculo como docente permanente ou como docente colaborador, *a somatória total de discentes orientados/as não deve superar o número de 12 orientações.*



Regulamento do Programa

2.1.1 É necessário que o Regulamento descreva os modelos de avaliação (presenciais; a distância; interativas; modalidades de atividades práticas; atividades de campo com orientação presencial) e esclarecer sobre a política de integridade para evitar fraudes nas atividades avaliativas a distância.

A área, devido as suas peculiaridades, exige que o curso/programa seja de 40% presencial.

3 CORPO DOCENTE

Além dos critérios aplicáveis a propostas presenciais, a proposta de EaD ainda deve apresentar a descrição da experiência do corpo docente com a modalidade de EaD demonstrada e comprovada em IES credenciada pelo MEC para oferta de EaD, além da existência de Plano de Capacitação em EaD dos docentes e técnicos do Curso.

Pelo menos 50% do corpo docente permanente deve apresentar experiência comprovada na docência em modalidade de EaD, devendo ter ministrado como docente responsável ao menos uma disciplina nesta modalidade

4 PRODUÇÃO INTELECTUAL

Os parâmetros de avaliação da produção intelectual a serem adotados para as propostas de cursos na modalidade de EaD deverão ser os mesmos discriminados nos Documentos de Critérios de Avaliação das propostas na modalidade presencial da Área.

5 CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS DA ÁREA

A área de Ciências da Religião e Teologia considerado o atendimento à legislação vigente considera necessário que a proposta, além das orientações acima elencadas para APCNs de cursos presenciais, atenda aos seguintes requisitos:

- atender preferencialmente a regiões onde não há cursos presenciais da área;
- caso a proposta contemple equipe técnica de apoio ao pessoal docente com funções de natureza pedagógica, será exigida titulação mínima de doutorado na área de Ciências da Religião e Teologia para cursos de doutorado (acadêmico ou profissional), sendo permitida em até 20% a titulação mínima de mestrado na área para cursos de mestrados profissionais; resguardadas as especificidades das disciplinas que a compõem, as especificidades de formação no curso proposto e o atendimento às políticas propostas pela área para redução de assimetrias de gênero e étnico-raciais.
- contemplar na apresentação dos trabalhos finais (bancas de dissertações, teses ou equivalentes) com a participação de membro externo ao Programa em que o trabalho foi desenvolvido, sendo no mínimo um para mestrado e dois para doutorado.